REGULAMENTO
Concurso de Fotografia

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

O Concurso de Fotografia do "Centenário da Direção-Geral dos Serviços Pecuários" (doravante designado o Concurso) é uma iniciativa da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (doravante designada DGAV).

2. TEMAS A CONCURSO

- (A) Atividades veterinárias ao serviço da sociedade (serviços públicos e privados).
  As fotos deverão ilustrar o dia-a-dia das diferentes atividades de um veterinário.
- (B) Vigilância das doenças dos animais, prevenção e controlo e bem-estar animal.
  As fotos deverão ilustrar as atividades de vigilância, prevenção e controlo de doenças, campanhas de vacinação, profilaxia e testes de diagnóstico, o transporte de animais (terrestre, marítimo, aéreo), acomodação de animais de produção, gestão de animais errantes, bem-estar de animais de laboratório.
- (C) Uma só Saúde.
  As fotos deverão ilustrar o elo essencial entre a saúde humana e animal e o ecossistema em que eles coexistem.

3. OBJETIVO DO CONCURSO

Premiar capacidades técnicas, criativas e naturais de fotógrafos amadores que serão avaliadas por um Júri, que segundo os critérios mencionados no ponto 7., escolherá os trabalhos que melhor representem estas capacidades.

As fotografias premiadas, bem como uma seleção parcial ou total das restantes fotografias, poderão ser divulgadas no portal da DGAV e/ou através dos meios de comunicação social.

Caso entenda, a DGAV, poderá publicar os trabalhos apresentados a concurso internamente ou externamente nomeadamente através de livros, edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso é gratuita.

4.2. Podem participar todos os fotógrafos amadores.

4.3. Todos os participantes deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.4. Encontram-se excluídos de participar, os elementos do Júri, bem como os respetivos cônjuges (não separados de pessoas e bens) e outros parentes ou afins na linha reta ou no 2º grau da linha colateral.

4.5. Os participantes têm de ser os autores das fotografias e ter direitos sobre as mesmas.

4.6. As fotografias apresentadas a Concurso deverão ser originais.

4.7. Ao participar, os participantes estão a dar a sua expressa autorização para o uso pela entidade organizadora dos seus dados pessoais, estritamente no âmbito do Concurso e pelo período mínimo de 12 meses, findo o qual o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais da base de dados deste concurso.

Campo Grande, nº 50 · 1700-093 Lisboa · tlf. 213 239 500 fax. 213 463 518

4.8. Ao enviar as suas fotografias, está a confirmar que não contêm:

- Algo suscetível de violar os direitos de terceiros;
- Imagens que contenham algo que possa ser considerado de qualquer forma impróprio ou ofensivo;
- Pessoas reconhecíveis, lugares privados, a menos que seja possível garantir que essas pessoas, ou lugares, concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias no âmbito do Concurso;
- Obras de arte, a menos que seja possível garantirem que lhe foi concedida uma autorização de utilização e publicação dessas obras de arte no âmbito do Concurso;
- Logótipos ou nomes de marcas;
- Mensagens ou imagens politizadas;

As fotografias que não cumpram com algum dos pontos anteriores serão automaticamente excluídas.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As fotografias a concurso deverão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço eletrónico concursofotografico2019@dgav.pt juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido.

5.2. Cada participante poderá apresentar até 3 (três) fotografias, uma por cada tema.

5.3. As imagens digitais deverão:

- Ser a cores ou a preto e branco;
- Sem margens;
- Formato: JPEG, JPG ou TIFF;
- Resolução: 300 ppi;
- Formato mínimo de 2480*3508 pixels
- Tamanho máximo do ficheiro 10 MB por foto

5.4. A identificação das fotografias deve ser feita no nome do ficheiro de imagem, tendo o nome do ficheiro, o tema, o título da fotografia e o número do Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade do autor: exemplo “TEMAB_avesnapena_12345678AZ0.jpg”. Qualquer referência ao nome ou pseudónimo do autor, no título das fotografias, implicará a imediata desqualificação dessa fotografia a concurso.

5.5. A inscrição considera-se completa e validada com a respetiva inscrição e a apresentação das fotografias de acordo com o regulamento.

5.6. A DGAV reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Ao entregar as suas fotografias e a completar a sua inscrição, declara aceitar este regulamento do Concurso e passará automaticamente a participar no mesmo.

6.2. Toda a comunicação sobre o Concurso será efetuada por email ficando todas as comunicação registadas e para uso exclusivo no âmbito deste concurso.

6.3. Todas as inscrições e entregas dos trabalhos deverão ser efetuadas preferencialmente antes da data prevista para fim deste concurso, 30 de setembro de 2019, a fim de evitar constrangimentos informáticos de ultima hora.

Campo Grande, nº 50 · 1700-093 Lisboa · tlf. 213 239 500 fax. 213 463 518

7. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

7.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por:

- Fernando Bernardo (Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária);
- Jorge Bacelar (Médico Veterinário);
- Ana Paula Regateiro (Arquiteta).

7.2. A organização do concurso pode, a qualquer momento, alterar a composição do júri caso as circunstâncias assim o exijam.

7.3. O Júri deliberará até ao dia 31 de outubro de 2019 e verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando, e atribuindo os prémios estabelecidos.

7.4. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma (s) de "Menção Honrosa" a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção, à qual não terá, necessariamente, correspondência pecuniária.

7.5. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar; pela mesma forma, poderá decidir atribuir prémios ex-aequo.

7.6. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.

7.7. As decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, serão finais e não será aceite qualquer reclamação.

8. PRÉMIOS

Será atribuído um primeiro prémio à melhor fotografia de cada tema. Cada categoria será premiada com 1 cartão presente do patrocinador no valor de 100 euros.

9. PREMIADOS

9.1. A divulgação pública dos resultados será feita em novembro de 2019, ou em outra data a designar pela organização do concurso.

9.2. Os premiados serão informados obrigatoriamente por email na data de divulgação dos resultados.

9.3. Os prémios deverão ser entregues aos premiados, ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização escrita para o efeito.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS FOTOGRAFICOS

10.1. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente a DGAV, a expor os seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

10.2. A DGAV compromete-se a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer (salvo se este indicar por escrito não pretender ser identificado), renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse informativo/ilustrativo das divulgações da DGAV.

10.3. Os concorrentes terão que assinar e remeter aquando da inscrição, o seguinte:

- Licença em que o participante garante ser ele o proprietário da fotografia, que possuí todos os direitos de propriedade intelectual apresentados na fotografia, que concede à DGAV de forma

Campo Grande, nº 50 · 1700-093 Lisboa · tlf. 213 239 500 fax. 213 463 518

irrevogável, perpétua e mundial, licença não-exclusiva para reproduzir, distribuir, exibir e criar trabalhos derivados da fotografia (juntamente com um crédito de nome) sem remuneração ou outra qualquer contrapartida (pecuniária ou não).

10.4. A não execução e entrega de todos e quaisquer documentos exigidos pela, e para a DGAV, no prazo determinado implica a desqualificação do concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.

3. Os resultados do concurso fotográfico serão divulgados no portal, no dia 22 de novembro.

Campo Grande, nº 50 · 1700-093 Lisboa · tlf. 213 239 500 fax. 213 463 518